



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021

Processo: 10225/2021.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO FISCO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE VILA VELHA-AFIVIVE, CNPJ: 02.271.456/0001-11.

OBJETO: Prestação de serviços em realização na participação de 07 (sete) vagas dos fiscais de tributos desta municipalidade, do Assessor Especial, do Secretário e do Subsecretário Municipal de Fazenda, no XXXII Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais - FENAFIM.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo será de 03 (três) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Tendo em vista a especificidade do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como a restrição de empresas que atuam nesse seguimento empresarial e também aliado aos atestados acostado aos autos do processo contendo participação em processos análogos o preço encontra-se em faixa etária compatível com o objeto contratado.

São Pedro da Aldeia, 16 de novembro de 2021.

RENALDO MARTINS BARRETO
Secretário Municipal de Fazenda

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020